



Edital de Chamada Pública n.º 01/2016.

O Conselho da E.E.E.F.M. Professora Josefa Justino Gomes, com sede na Avenida Prefeito Francisco Vidal de Moura em Serra Grande-PB, inscrita no CNPJ sob n.º 01.166.405-0001-67 representada neste ato pelo (a) Presidente (a) **Marcos Sudário de Sousa**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEFM Professora Josefa Justino Gomes**, durante o período de **28 de Março a 18 de Abril de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

DOS RESULTADOS FINAIS DO PROCESSO, Os resultados se darão no dia 20 de Abril 2016, a partir das 14h:00m na sede da EEEFM Professora Josefa Justino Gomes e afixado no quadro de avisos.

Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar para 20 dias:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Médio
01	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cores uniformes.	Kg	3	21.00
02	Banana de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Und	13	0.35
03	Batata doce , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	39	3.00
04	Batata inglesa , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	10	4.00
05	Cebola , branca, íntegras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	21	4.00
06	Cenoura , média in natura, íntegra, livre de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	10	4.00
07	Coentro verde , livre de sujidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Und	05	1.70
08	Inhame , tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	40	12.00
09	Macaxeira , raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	54	3.40

10	Mamão de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	22	1.80
11	Melancia de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	126	1.30
12	Milho Cozido Inteiro de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	16	6.00
13	Pimentão Verde de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica.	Und	20	0.75
14	Tomate , maduro in natura, integra limpo, acondicionado em saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	Kg	45	4.00
15	Feijão macassar , seco, íntegro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionados em sacos plásticos.	Kg	16	6.00
16	Bolo Caseiro produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio.	Kg	11	7.00
17	Carne bovina com osso , resfriada, 2 ^a (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	12	15.00
18	Carne bovina moída , resfriada, 2 ^a (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	18	9.00
19	Carne bovina sem osso , chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2 ^a (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar: conforme solicitação.	Kg	11	23.00
20	Carne de Charque , produto preparado com carne bovina tipo charque de agulha 1 ^a qualidade.	Kg	28	23.00
21	Feijão carioquinha ou Mulatinho tipo: 1, limpo e sem mistura, unidade: 01 kg. Embalagens: saco plástico, acondicionados em fardos de 30 kg. Safra 2013 / 2014.	Kg	12	6.50
22	Frango Caipira ou de Granja resfriada inteira, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de	Kg	20	6.50

	penas, penugem e parasitas.			
23	Ovo de Galinha Caipira ou de Granja médio isentam de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Und	3	9.70
24	Pão Doce tipo bisnaga, pesando 50 gramas.	Kg	13	6.00
25	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	39	6.00
26	Proteína de soja texturizada natural, pacote com 500 g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	12	6.00
27	Polpa de Fruta , sabor ACEROLA , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	22	5.65
28	Polpa de Fruta , sabor CAJU , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	22	5.65
29	Polpa de Fruta , sabor MARACUJÁ , em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	33	13.00
30	Abacaxi , de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Und	11	3.30
31	Polpa de Fruta , sabor Goiaba de boa qualidade, em embalagem plástica e refrigerada.	Kg	22	5.65
32	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	104	2,80
33	Frango resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	kg	20	6,50

34	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	38	2,50
----	--	----	----	------

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 18 de Abril de 2016, até as 17h00min, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Josefa Justino Gomes, maiores informações na Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho- Bairro Belo Vista, CEP: 58.955-000 Serra Grande – PB, pelos telefones (83) 988030925 no horário 13h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. os generos alimentícios deverão ser entregues na EEEFM PROFESSORA JOSEFA JUSTINO GOMES, situado Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho- Bairro Belo Vista, CEP: 58.955-000 Serra Grande – PB, nos dias letivos de Segunda-feira a Sexta-feira do período de Abril a dezembro de 2016.

6. a aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contarto de Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar rural para a alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. N°;. 25 da Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de fornecedores locais, território rural do estado e nacional.

Serra Grande, 18 de Março de 2016.



Marcos Sudário de Souza

MARCOS SUDÁRIO DE SOUZA
Presidente da UEX

Maria Margarete de Souza
Gestora Escolar
Mat.: 183.011-2

Maria Margarete de Souza

MARIA MARGARETE DE SOUZA
Gestor Escolar